Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais de Expediente e Embalagem para as Eleições de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de bloco de senha, fita crepe, pasta de mesário, régua e saco de urna para as Eleições de 2020.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Os materiais de expediente e embalagem serão utilizados nas Eleições de 2020 mediante o envio pelo Almoxarifado para as Zonas Eleitorais. Portanto, são necessários para a manutenção do saldo em estoque a fim de atender à demanda eleitoral.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Possibilitar o fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais e TRE nas Eleições de 2020.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	• considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.
Objetivos Organizacionais da Gestão das Aquisições	• objetivo organizacional 1: implementar o processo de contratações públicas sustentáveis

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documentos relacionados no PAE n. 32.514/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Para o cálculo da previsão de consumo dos materiais de expediente e embalagem, foi consultado o histórico de saídas no sistema ASI, observando os exercícios de 2016 e 2018.

Foi verificado, ainda, o saldo disponível em estoque no Almoxarifado e nas Zonas Eleitorais, bem como o quantitativo estimado de materiais necessários para as Eleições de 2020, com base na projeção do número de Seções Eleitorais, de eleitores e agregações.

Considerando o espaço disponível de armazenamento e que os produtos não são perecíveis, sugere-se a aquisição com entrega única a fim de atender à demanda nos dois Turnos do próximo Pleito.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Bloco de senha	8.000 blocos com 100	8.000 blocos com 100

		folhas	folhas
2	Fita crepe	15.000 rolos com 50 metros	15.000 rolos com 50 metros
3	Pasta de mesário	3.000 unidades	3.000 unidades
4	Régua	4.000 unidades	4.000 unidades
5	Saco de urna	14.000 unidades	14.000 unidades

2.6 Objetos Disponíveis

Os produtos disponíveis no mercado e os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
1	**Bloco de senha c**onfeccionado em papel jornal, 52g/m². Impressão em cor preta (1X0). Corte reto, blocados com cola, cada bloco com 100 folhas. Dimensões: 5,5 cm x 6 cm. Dizeres, **conforme anexo item 1.** **CÓDIGO SIASG n. BR0015946/0001** DESCRIÇÃO SIASG: IMPRESSO PRONTO
2	**Fita de papel crepe** tratado e adesivo especial à base de resina e borracha, monoface, medindo 24mm a 25mm de largura por 50m de comprimento. Aplicação: mascaramento de pinturas e imobiliárias, trabalhos escolares, fixações e proteção diversas. Fita que não deixa resíduos na superfície se removida até 24 horas após a aplicação. Validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. Cód. SIASG BR0278969/0002 **DESCRIÇÃO SIASG: FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO**
3	**Pasta de mesário,** pasta malote personalizada, com as seguintes características: • Pasta malote em material bagum verde floresta (RGB = 74-96-97 ou CMYK = 40-0-40-60), com as seguintes medidas: 39 cm de largura x 34 cm de altura x 1 cm de profundidade; • Com zíper em cor preta possuindo dois cursores n. 3, possibilitando o fechamento com lacre; • Com bolso em plástico cristal transparente, com abertura no lado direito, medindo 22 cm de largura x 16 cm de altura; • Acabamento em debrum personalizado na cor vermelha (RGB = 218-37-29 ou CMYK = 0-100-100-0), bordado o nome JUSTIÇA ELEITORAL na cor branca; • Com estampa do brasão da República e demais inscrições na cor branca. Fontes e dimensões, conforme modelo anexo. **ANEXO ITEM 3: LEIAUTE DO PASTA** **FORMA DE ENTREGA:** AS PASTAS MALOTES DEVERÃO SER CINTADAS EM LOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES E EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES.

	CÓDIGO SIASG n. BR0150596/0162 **DESCRIÇÃO SIASG: PASTA EVENTOS**
4	**Régua** comum, **em plástico reciclado**, comprimento de 30cm, graduação milimetrada, material rígido, cor transparente. **Cód. SIASG BR0406522/0034** **DESCRIÇÃO SIASG: RÉGUA COMUM, PLÁSTICO RECICLADO, 30 CM, MILIMETRADA.**
5	**Saco plástico em polietileno (PE**), transparente, plástico proveniente de material reciclado, com espessura de 0,10 micras, medindo, 700 mm de largura por 1050mm de altura, com abertura na lateral menor, saco sem dobras internas, ou seja, do tipo envelope. Aplicação: acondicionamento e proteção de caixa de papelão contendo urna eletrônica. Cintados em pacotes com 50 unidades. **Cód. SIASG BR0150577/0326** **DESCRIÇÃO SIASG: SACO**

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação por item, não cabendo parcelamento.

2.9 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.9.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2.11 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

2.12 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar acima de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.13 Obrigações da Contratada

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Avenida Leoberto Leal, 975, Galpão B, Barreiros, no município de São José, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC; e

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os objetos devem atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	• Confeccionado em papel jornal de 52g/m2; • Impressão na cor preta (1x0); • Medidas de 5,5cm x 6cm; • Blocados com cola; e • Bloco contendo 100 folhas.
2	• Adesivo à base de resina e borracha; • Largura da fita medindo de 24 a 25mm; • Comprimento da fita de 50 metros; • Para mascaramento de pinturas e imobiliárias, trabalhos escolares e proteção diversas; e • Material que não deixa resíduos na superfície se removido até 24horas após a aplicação.
3	• Pasta personalizada em material bagum verde floresta; • Medidas: 39cm de largura, 34cm de altura e 1cm de profundidade; • Com bolso em plástico cristal transparente; • Acabamento personalizado em debrum na cor vermelha, bordado com o nome JUSTIÇA ELEITORAL; e • Estampa do brasão da República e demais inscrições na cor branca.
4	• Em plástico reciclado; • Graduação milimetrada; • Material rígido; • Cor transparente; e • Comprimento de 30cm.
5	• Em polietileno do tipo PE; • Transparente; • Proveniente de material reciclado; • Espessura de 0,10 micras; • Largura de 700mm; • Altura de 1050mm; • Com abertura na lateral menor; e • Saco do tipo envelope, sem dobras internas.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

2	Marca de referência: Adelbras, ref. Mask 710, códigos 0615000017 ou 0615100019
4	Marca de referência: Waleu, ref. 10270041

OBSERVAÇÕES:

1) Além da marca do produto os licitantes deverão informar, quando houver, sua **referência, código ou modelo**.

2) Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a

apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

3) Os produtos das marcas e código de referência não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.

4) As marcas e o código de referência citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

5) Os modelos do bloco de senha e da pasta de mesário encontram-se disponíveis em meio eletrônico e à disposição dos interessados junto à Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRE/SC para verificação.

3.1.2 Vigência

A presente contratação terá vigência da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 11 de outubro de 2.019.

_____
Integrante Demandante e Técnico
Eduardo Luis Fávero Arend

_____
João Batista Sarilho da Silva
Integrante Administrativo

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Avenida Leoberto Leal, n. 975, Galpão B, bairro de Barreiros, município de São José, SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

PRAZOS DE ENTREGA

- **Prova gráfica para os itens 1 e 3:** deverá ser apresentada prova gráfica no prazo de, no máximo, **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- **Amostra para o item 5:** deverá ser apresentada amostra no prazo de, no máximo, **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- **Prazo de entrega para os itens 1 e 3:** o prazo será de, no máximo, **15 (QUINZE) dias,** contados a partir da aprovação da prova gráfica.
- **Prazo de entrega para os itens 2 e 4: 15 (QUINZE)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- **Prazo de entrega para o item 5:** o prazo será de, no máximo, **15 (QUINZE) dias,** contados a partir da aprovação da amostra.

1.2. Instrumentos Formais

Será(ão) emitida(s) nota(s) de empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), onde estarão detalhados os produtos, seus valores e os respectivos prazos de entrega.

1.3. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato. Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra ou prova gráfica pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

O recebimento definitivo será até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou
- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar acima de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.6. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.7. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

1.8. Penalidades

1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

f) não mantiver a proposta; e

g) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

2. Para os casos não previstos no subitem 1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que

não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2.1. As sanções estabelecidas no subitem 1 e na alínea “e” do subitem 2 são de competência do Presidente do TRESC**.**

3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).

ANEXO 1 – BLOCO DE SENHA

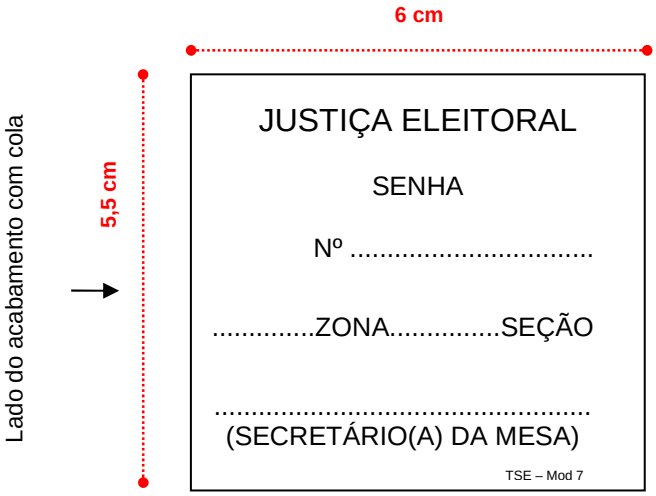

ANEXO 3: ANVERSO DA PASTA DE MESÁRIO

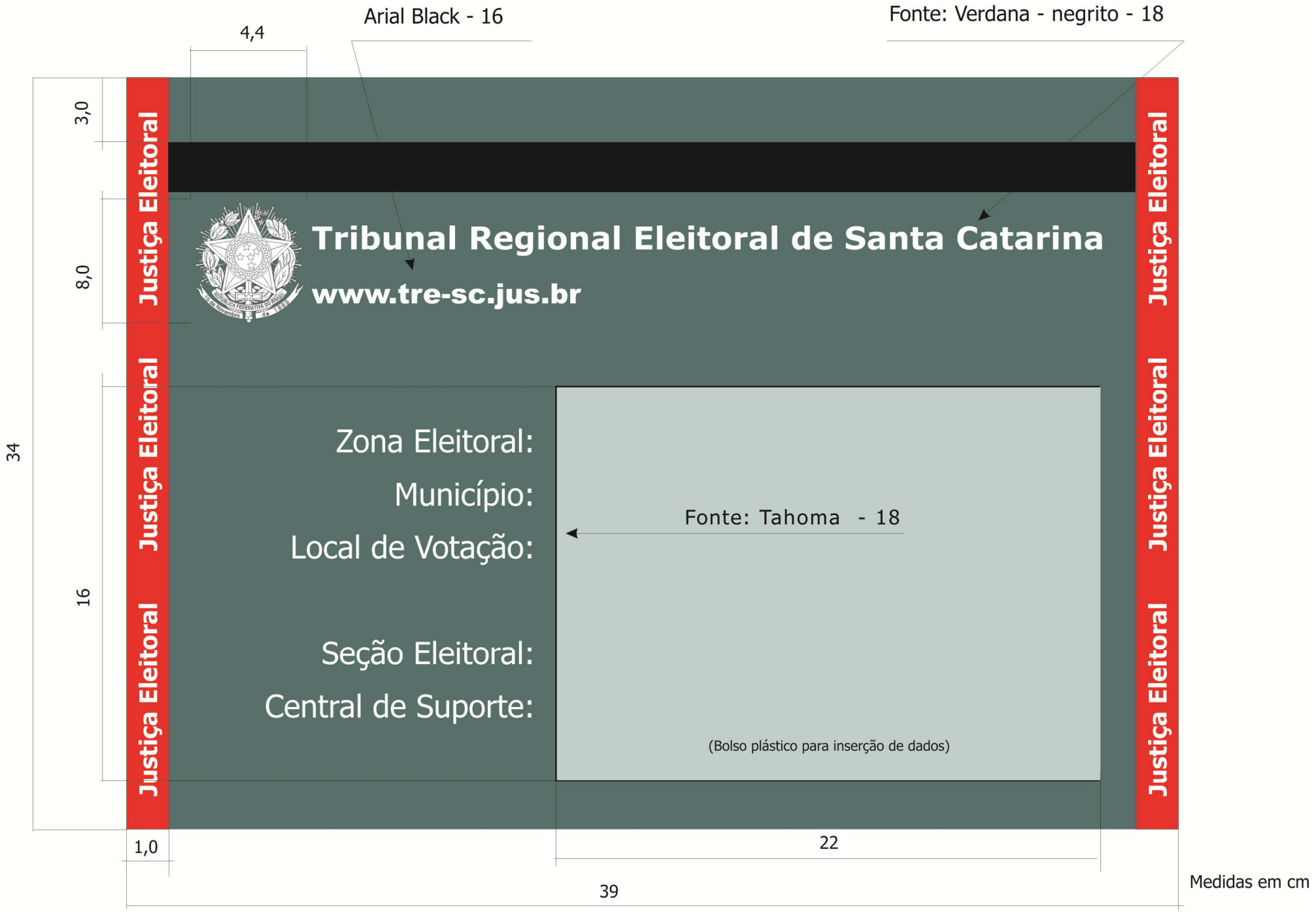
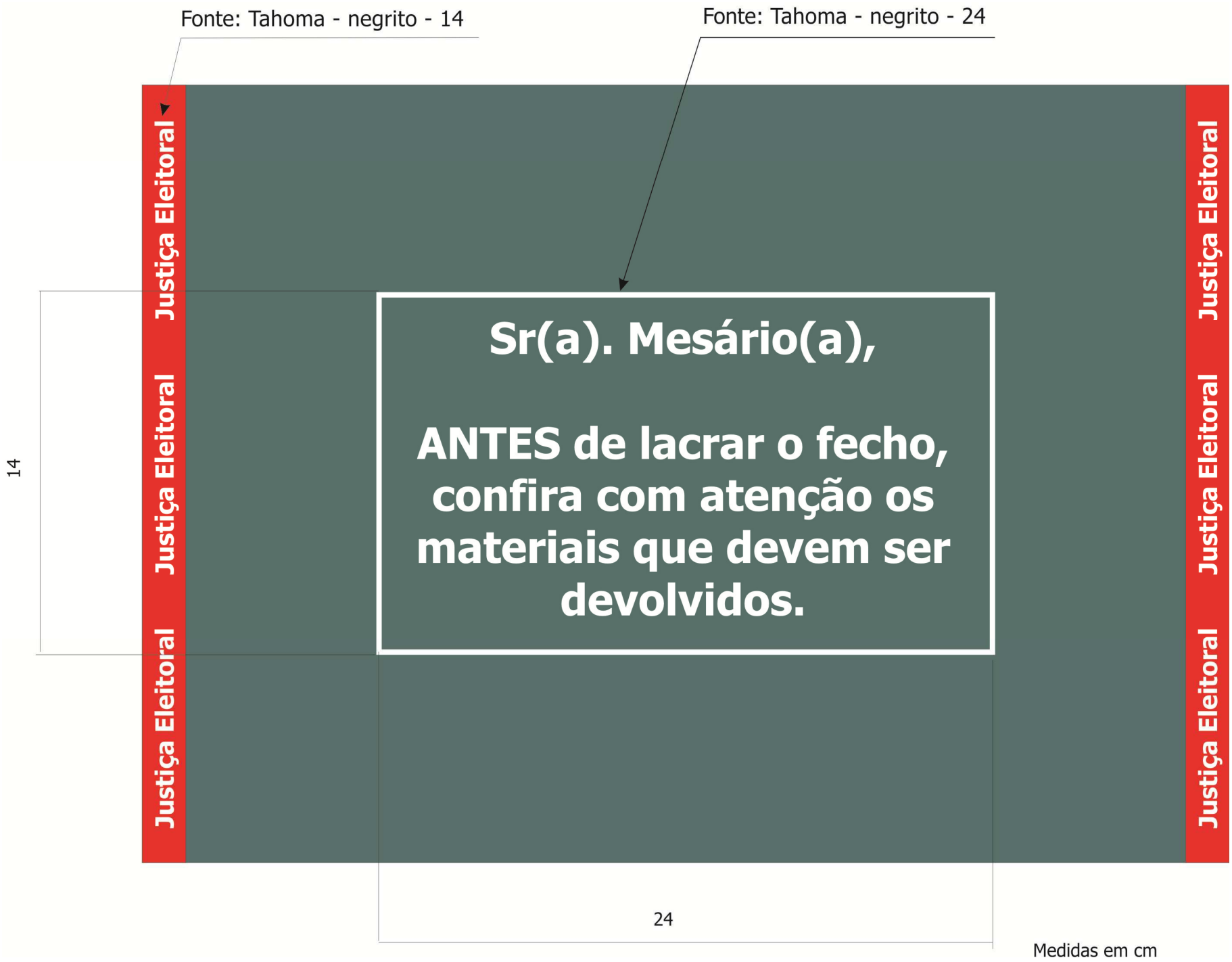
ANEXO 3: VERSO DA PASTA DE MESÁRIO